



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA
CONTROLADORIA INTERNA



Processo: 23861e23 - Doc: 152 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/10/2023 16:51:02
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f5fe195-d734-42bd-ba0f-edeba20cb418

DISPENSA

AGOSTO DE 2023

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170

controladoria@camaradealagoinhas.ba.gov.br

Fone: (75) 3182-3333

Alagoinhas - Bahia

1



CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

DISPENSA Nº. 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2023

Data	Hora
25/08/2023	09h00min

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência.

Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Modalidade:
DISPENSA

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO GLOBAL
Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		73/2023	
		DATA	24/08/2023
ÓRGÃO/SETOR:	Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Alagoinhas		
RESPONSÁVEL/CARGO:	Denise Gonçalves Romão-Diretor Administrativo		
ASSUNTO:	Serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência.			
JUSTIFICATIVA:			
I. Da Necessidade do Serviço:			
A contratação de serviços justifica-se, pois visa atender a demanda de concessão de condecorações realizadas por esta casa legislativa, homenageando autoridades e personalidades que se destacam com relevantes serviços prestados no município de Alagoinhas. A contratação tem por finalidade atender às demandas de forma padronizada, respeitando os Princípios da Transparência e economicidade, com otimização dos recursos públicos.			
I. Razão da escolha do executante:			
Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.124.362/0001-07 , apresentado o menor preço, com relação aos demais. A contratação dos serviços da empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.			
III. Justificativa do preço:			
O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de três cotações, posteriormente a análise mencionada, realiza-se comparações de preços praticados com a empresa contratada, com outros entes da administração pública/privada.			
Informo que a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE	0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE	2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
SERVIÇOS	x À Cotar	ELEMENTOS	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
COMPRAS		FONTE(S)	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (x)	
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ()	
MENSAL		FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		À VISTA ()	
OUTROS	x Até 31.12.2023 ou até o termino da quantidade Contratada na planilha de cotação.	PARCELAS (x)	
		OUTROS ()	
ANEXOS			
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (X) Propostas (X) 1 - Justificativa de Preço 2- Documentos da Empresa PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 14.124.362/0001-07.			
Alagoinhas/Ba, 24 de agosto de 2023.		Denise Gonçalves Romão Diretor Administrativo	



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUAN
1	MEDALHA EM ACRÍLICO CAST CRISTAL, COM CORTE A LASER DE CO2 - IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO RETROVERSO COM ADESIVO VINIL BRANCO COM IMPRESSÃO COM FITA EM CETIM IMPRESSÃO PERSONALIZADA FRENTE E VERSO TAMANHO 0,10 X 0,10CM	UND	40
2	SUORTE EM ACRÍLICO COM BASE EM MDF PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COM IMPRESSÃO DIGITAL RETROVERSO TAM 0,21X0,15C	UND	28

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se, pois visa atender a demanda de concessão de condecorações realizadas por esta casa legislativa, homenageando autoridades e personalidades que se destacam com relevantes serviços prestados no município de Alagoinhas, tal como autoriza a Lei Orgânica e o Regimento Interno, portanto, faz-se necessário a aquisição das Medalhas em acrílico e suporte em acrílico que serão utilizados nas homenagens e honrarias da sessão Solene de entrega do Título de Cidadão e outras honrarias.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação específica constante da Lei Orçamentária vigente, cuja classificação será a seguinte:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
II-PROJETO ATIVIDADE –2003– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
III-NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4-VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da referida contratação é de até 31.12.2023, contados da data da assinatura do contrato.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- . Executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas dentro dos padrões licitados, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento;
- . Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- . Manter, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- . Promover a liquidação da despesa;
- . Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente projeto.

7- EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. A Nota Fiscal será acompanhada das seguintes comprovações:

- regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;
- regularidade trabalhista;

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Havendo erro nas notas fiscais ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as medidas necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação das faturas depois de regularizada a situação.

A **CONTRATANTE** poderá sustar, no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades no fornecimento ou nas Notas Fiscais apresentadas.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

A empresa contratada deverá entregar os objetos na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, no Gabinete da Presidência.

10. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

Alagoinhas/Ba, 24 de agosto de 2023.


Denise Gonçalves Romão
Diretor Administrativo

5



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PREÇO	UNID	QTD	EMPRESA 01		EMPRESA 02		EMPRESA 03		EMPRESA 04		EMPRESA 05		VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR TOTAL
				UNIT	VALOR	UNIT	VALOR	UNIT	VALOR	UNIT	VALOR	UNIT	VALOR			
1	MEDALHA EM ACRÍLICO CAST CRISTAL - COM CORTE A LASER DE CO2 - IMPRESSÃO DIGITAL ALTA RESOLUÇÃO RETROVERSO COM ADESIVO VINIL BRANCO COM IMPRESSÃO COM FITA EM CETIM IMPRESSÃO PERSONALIZADA FRENTE E VERSO TAMANHO 0,10 X 0,10CM	UNID	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00	R\$ 47,25	R\$ 1.890,00	R\$ 41,75	R\$ 1.670,00	R\$ 50,86	R\$ 1.449,00	R\$ 42,67	R\$ 1.706,67	R\$ 1.706,67	R\$ 1.423,99	R\$ 1.706,67
2	SUPORTE EM ACRÍLICO COM BASE EM MDF PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA COM IMPRESSÃO DIGITAL RETROVERSO TAM 0,21X0,15C	UNID	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00	R\$ 52,82	R\$ 1.478,96	R\$ 51,75	R\$ 1.449,00	R\$ 50,86	R\$ 1.449,00	R\$ 42,67	R\$ 1.706,67	R\$ 1.706,67	R\$ 1.423,99	R\$ 1.706,67
VALOR TOTAL				R\$ 87,00	R\$ 2.904,00	R\$ 100,07	R\$ 3.368,96	R\$ 93,50	R\$ 3.119,00	R\$ 42,67	R\$ 3.119,00	R\$ 42,67	R\$ 1.706,67	R\$ 1.706,67	R\$ 1.423,99	R\$ 1.706,67

VALOR MÉDIO R\$ 1.706,67 / VALOR MÁXIMO R\$ 3.368,96





Cliente: CAMARA DE VEREADORES GABINETE Presidente
 Endereço: RUA PHILADELFO NEVES, 309 - JURACY MAGALHAES - CEP: 48040-170 - ALAGOINHAS - BA
 Telefone: (71) 3327-6193 / (71) 9703-015

CPF: 13.341.243/0001-35
 Endereço: RUA PHILADELFO NEVES, 309 - JURACY MAGALHAES - CEP: 48040-170 - ALAGOINHAS - BA

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Medalha em Acrílico Cast Cristal, com corte la Laser de co2 - Impressão digital alta resolução Retroverso com adesivo vinil branco com impressão . Com Fita em Cetim Impressão personalizada frente e verso.	0.100 x 0.100	40	39,00	R\$ 1.560,00
2	...	Suporte em Acrílico com Base em mdf pintado com tinta automotiva com impressão digital retroverso	0.210 x 0.150	28	48,00	R\$ 1.344,00
Total:				68		R\$ 2.904,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS





BARRETO & SILVA IMPRESSÕES LTDA
CNPJ: 09.305.114/0001-14 - Inscrição Estadual: 76.224.83
Inscrição Municipal: 929629

Processo: 25861e23 - Doc: 152 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/10/2023 16:51:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f5fc195-d734-42bd-ba0f-edebba20b418

ATT: Câmara de Vereadores de Alagoinhas

19/08/2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Item	Serviços	Quant.	Unit.	Valor
01	Medalha em Acrílico Cast Cristal, com corte a Laser de co2 - Impressão digital alta resolução Retroverso com adesivo vinil branco com impressão . Com Fita em Cetim Impressão personalizada frente e verso tamanho 10x10cm	40	R\$ 41,75	R\$ 1.670,00
02	Suporte em Acrílico com Base em mdf pintado com tinta automotiva com impressão digital retroverso tamanho 21x15cm	28	R\$ 51,75	R\$ 1.449,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total R\$ 3.119,00

09.305.114/0001-14

**BARRETO &
SILVA IMPRESSOES LTDA**

Rua Manoel Vitorino, 185 - Teresópolis
Alagoinhas - Bahia

Rua Manoel Vitorino, 185 - Teresópolis - Alagoinhas - Bahia - Tels.: 75 3181-3420 - 3421-1203

E-mail: genesys.contato@bol.com.br



IMPACT GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ: 96.730.585/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL 36.718.618 NO

Rua Tupy Caldas, S/N - Stª Terezinha - CEP: 48.010-480

Alagoinhas - Bahia

E-mail: impactimprime@gmail.com

Data: 17-08-2023

Quant.	Comunicação Visual	V. Unit	Valor
40	Medalha em Acrílico Cast Cristal, com corte a Laser de co2 - Impressão digital alta resolução Retroverso com adesivo vinil branco com impressão . Com Fita em Cetim Impressão personalizada frente e verso. tam. 0,10x0,10cn	R\$ 47,25	R\$ 1.890,00
28	Suporte em Acrílico com Base em mdf pintado com tinta automotiva com impressão digital retroverso tam 0,15x15cm	R\$ 52,85	R\$ 1.480,00

Total R\$ 3.370,00.

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

96.730.585/0001-74
IMPACT GRÁFICA E EDITORA LTDA
Rua Tupy Caldas, S/N - Stª Terezinha
Alagoinhas - Bahia





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PORTARIA Nº. 163/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS		
Publicado em mural		
EM:	27/02	2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Resolução nº. 264/03 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Alagoinhas, composta pelos servidores: **Elisângela Barbosa Brito** – Presidente; **Antonio José Caldeira da Silva Júnior** – Membro; **Gilvandete Ferreira dos Santos** – Membro e **Daniela Reis de Souza** – Membro Suplente, para executarem os processos licitatórios pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alagoinhas, 27 de fevereiro de 2023.


José Cleto dos Santos Filho
Presidente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.124.362/0001-07
Certidão nº: 42444801/2023
Expedição: 21/08/2023, às 10:49:31
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.124.362/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234746391

RAZÃO SOCIAL PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO - LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 009.603.499	CNPJ 14.124.362/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Processo: 25861e23 - Doc: 152 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/10/2023 16:51:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.ssem> Código do documento: 6f5fc195-d734-42bd-ba0f-edcbea20b418



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.124.362/0001-07
Razão Social: PAULO MURILO ALVES L DE ARAUJO LTDA
Endereço: AV CONSELHEIRO DANTAS 186 / PRACA KENNEDY / ALAGOINHAS / BA / 48009-172

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2023 a 14/09/2023

Certificação Número: 2023081605532197466788

Informação obtida em 21/08/2023 10:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SEFAZ

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº S/N, CENTRO

ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901



Processo: 25861e23 - Doc: 152 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/10/2023 16:51:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam>
Código do documento: 61f1c195-d731-42bd-ba0e-83ba20cb418

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO
Nº 3588/2023.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

Nome: PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO - LTDA	C.G.A 932767	C.N.P.J 14.124.362/0001-07	
Endereço: RUA CONSELHEIRO DANTAS, Nº 186			
Bairro: KENNEDY	CEP: 48020630	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 19/06/2023

Certidão valida até: 17/09/2023

Identificador Web: 159210.3588.20230619.S40.705990
www.alagoinhas.ba.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO - LTDA
CNPJ: 14.124.362/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:01 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **C84E.34D0.34BD.9AFF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




12



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 25861e23 - Doc: 152 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/10/2023 16:51:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f5fc195-d734-42bd-ba0f-edc8ba20cb418

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00236757E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 21/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PAULO MURILO ALVES L DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 14.124.362/0001-07
Endereço: AV CONSELHEIRO DANTAS 186 / PRACA KENNEDY / ALAGOINHAS / BA / 48009-172

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

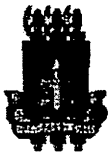
Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

• Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

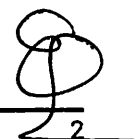


PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Processo: 25861 e23 - Doc: 152 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/10/2023 16:51:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f5fc195-d734-42bd-ba0f-edeba20cb418


2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 25861e23 - Doc: 152 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/10/2023 16:51:02
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f5f1c195-d734-42bd-ba0f-edeb20cb418

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.124.362/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO - LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CONSELHEIRO DANTAS	NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.020-630	BAIRRO/DISTRITO KENNEDY	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MUYIMPRESSOES.COM.BR	TELEFONE (75) 9986-6291
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 10:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



BAHIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PARA DELEGADA DO DAV/SECRETARIA BAUDO

DOCUMENTOS / ANEXO (S) Nº 202392524	ASS	
CÓDIGO DO PROCESSO Nº		DATA DE EMISSÃO
009-196-SBB-00		28/02/2023
ALCO		
CELSO FERREY DOS		
SANTOS OLIVEIRA		
MARIA STEVA BEZERRA		
OLIVEIRA		
INSCRIÇÃO Nº	CO	CLASSIF.
		B
NÚMERO DE LICITAÇÃO		DATA DE VALIDADE
04756594970		15/09/2024
DESCRIÇÃO DO OBJETO		DATA DE EMISSÃO
ALCO/IMPRES		22/07/2023
NOME DO LICITANTE		
ALCO/IMPRES		
CNPJ		
0384567842		
BA51029785		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

PAULO VERRILLO ALVES LIMA DE ARAUJO

DOC. Identificação / Doc. Pessoa Física: 701043288 - BA

DATA INSCRIÇÃO: 28/11/1979

ENDEREÇO: ESTRELA ALVES LIMA DE ARAUJO

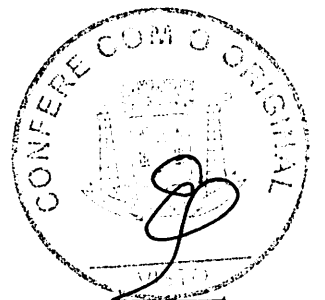
VALIDADE: 21/12/2021 - 12/07/2002

ALAGOINHAS - BA

14/09/2017

44620718109
BA709440805

BAHIA





CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: MUVI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

SARA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COORDENADORA FINANCEIRA, CPF nº 009.396.585-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 980333954, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO REGO NUNES, 30, CJ INOCOOP I, ALAGOINHAS VELHA, ALAGOINHAS, BA, CEP 48007410, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial MUVI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Tendo como nome fantasia MUVI GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA CONSELHEIRO DANTAS, 186, SALA 1, PRACA KENNEDY, ALAGOINHAS, BA, CEP 48.009-172.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS EDIÇÃO DE REVISTAS EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO

Req: 81200001435625

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98248965 em 26/10/2022

Protocolo 224759469 de 26/10/2022

Nome da empresa MUVI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29205477253

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222737586370823

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: MUVI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CONFECÇÃO FOTOCÓPIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos.
- 1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- 5813-1/00 - edição de revistas.
- 5812-3/01 - edição de jornais diários.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

SARA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Req: 81200001435625

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98248965 em 26/10/2022

Protocolo 224759469 de 26/10/2022

Nome da empresa MUVI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29205477253

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222737586370823

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: MUVI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a SARA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81200001435625

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98248965 em 26/10/2022

Protocolo 224759469 de 26/10/2022

Nome da empresa MUVI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29205477253

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222737586370823

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
MUVI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de ALAGOINHAS-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ALAGOINHAS-BA, 6 de outubro de 2022.

Sara Bezerra de G. Araújo

SARA BEZERRA DE OLIVEIRA ARAUJO

Req: 81200001435625

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98248965 em 26/10/2022

Protocolo 224759469 de 26/10/2022

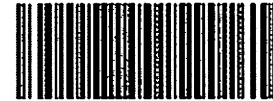
Nome da empresa MUVI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29205477253

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222737586370823

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



224759469



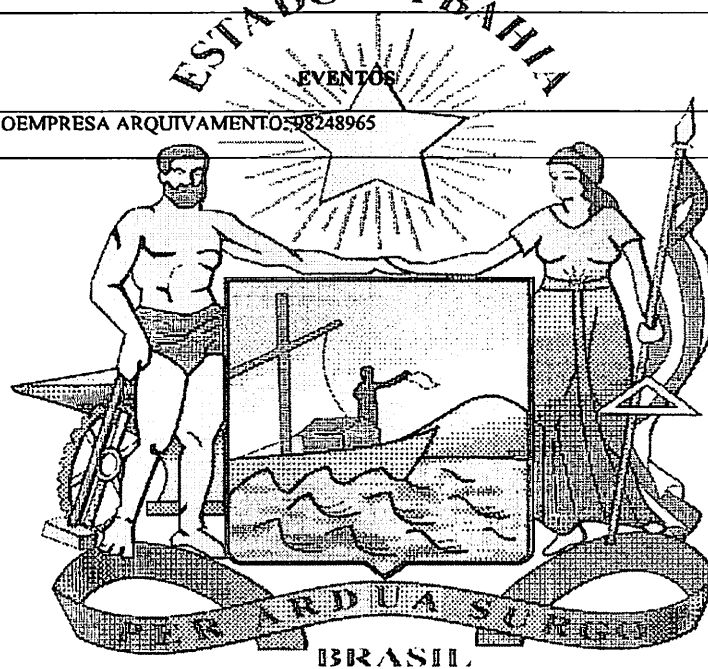
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MUVI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
PROTOCOLO	224759469 - 26/10/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205477253
CNPJ 48.411.965/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205477253 DE 26/10/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/10/2022

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 98248965



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98248965 em 26/10/2022

Protocolo 224759469 de 26/10/2022

Nome da empresa MUVI GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA NIRE 29205477253

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 222737586370823

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/10/2022

1




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73-2023

Ilm^a. Sr^a. Elisângela Barbosa Brito
Presidente da CPL
Setor de Licitações.

Venho, através do presente expediente, **autorizar** a abertura de processo administrativo visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, conforme especificações, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela Assessoria Jurídica, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Alagoinhas/Ba, 24 de agosto de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente da Câmara Municipal.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm^ª. Sr^ª. Daniela Reis de Souza
Dir. Financeira e Orçamentária

Em virtude da necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência, autorizar à deflagração do processo de contratação, na forma a ser indicada pela, conforme especificações, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada **informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Alagoinhas/Ba, 24 de agosto de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Exmº. Sr. Jose Cleto dos Santos Filho.

Presidente da Câmara Municipal.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, estimada em R\$ 2.904,00 (Dois Mil Novecentos e Quatro Reais), para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/ RESERVADO
01- CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 2.904,00

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Alagoinhas/Ba, 24 de agosto de 2023.



Daniela Reis de Souza
Dir. Financeira e Orçamentária



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73-2023

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº Assessor Jurídica

Em virtude da necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epígrafe e emitido Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,

Alagoinhas/Ba, 24 de agosto de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Processo de Administrativo nº: 73/2023

Dispensa de Licitação nº: 39/2023

Interessados: Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus – BA.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de medalhas em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas – Bahia, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência.

Ementa: Hipótese abarcada pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 – pela dispensa do procedimento licitatório. Possibilidade.

RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação de dispensa de Licitação submetida a esta Consultoria Jurídica, instada pelo Presidente da Câmara Municipal, para o fim de avaliar a legalidade e possibilidade, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 de a Câmara Municipal proceder a **contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de medalhas em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas – Bahia, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência.**

Nos autos consta Requerimento do Gabinete da Câmara, devidamente justificada, apontando o interesse e necessidade da contratação; cotações de preços; certidões da pessoa jurídica que apresentou o menor valor, dando conta de sua regularidade em relação as fazendas municipal, estadual e federal e obrigações trabalhistas.

Quanto ao procedimento para tal contratação, conforme se extrai dos autos, foi devidamente instruído com a seguinte documentação:

- a) Requerimento, destinado ao Presidente da Câmara, solicitando a abertura de Procedimento para contratação direta para atendimento de sua solicitação, atestando a inexistência de contratações prévias no exercício do referido objeto;
- b) Termo de Referência contendo: detalhamento do objeto, forma de execução do serviço, prazos de pagamento, penalidades, qualificação técnica necessária para a contratação, vigência contratual, fiscalização do contrato;

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170
Fone: (75) 3182-3333
Alagoinhas - Bahia





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

- c) Planilha estimada contendo a especificação e quantitativo do objeto que será contratado;
- d) Minuta do Contrato;
- e) Cotações;
- f) Documentações da empresa que apresentou o menor valor;
- g) Informativo da Contabilidade apontando Disponibilidade Orçamentária;

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Reza o inc. XXI, do art. 37, da Constituição Federal, que:

(...) ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê da transcrição acima, o art. 37 da Constituição Federal, em seu inc. XXI, observa-se que a regra para as contratações públicas é a realização de processo licitatório, porém, atente-se que o dispositivo informa sobre as possibilidades de exceções a regra, desde que especificadas na legislação infraconstitucional.

Em consonância com o acima disposto foi promulgada a **Lei nº 8.666/93**, comumente chamada de **Lei de Licitações**, que instituiu as normas gerais para as realizações de licitações e contratos pela Administração Pública e as hipóteses de ressalvas, conforme se vê do seu **art. 1º, caput e art. 2º, in verbis**:

12





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Art. 1º: Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º: As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Inferre-se dos dispositivos supra transcritos que a regra é a realização prévia de licitação para aquisição de obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratados com terceiros.

No entanto, situações há em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório (arts. 17, 24 e 25 da Lei 8.666/93) as quais, doutrinariamente, são classificadas como licitação dispensada, licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

A solicitação em tela, análise deste parecer, enquadra-se no que a lei disciplina como dispensa de licitação, tema este que se passa então à apreciação por esta MD Consultoria.

Consoante ensinamento de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA, a dispensa de licitação

(...) é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços.

Destarte, temos que dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração Pública e o particular, em casos especiais, conforme estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, uma vez preenchidos os requisitos legais. Cumpre salientar que, em todos os casos, deve se levar em conta o interesse público.

Para a hipótese do caso concreto, dispõe o art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que:

Rua Coronel Philadelpho Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170
Fone: (75) 3182-3333
Alagoinhas - Bahia





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O objeto da avença que se pretende amolda-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da **de contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de medalhas em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas – Bahia, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência., no valor de R\$2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais):**

O Processo Administrativo veio composto das informações necessárias à sua composição: requerimento, destinado ao Presidente da Câmara Municipal solicitando a abertura de Procedimento para contratação direta para atendimento de sua solicitação, atestando a inexistência de contratações prévias no exercício do referido objeto; Termo de Referência; Planilha estimada com especificação dos bens que deverão ser contratados, com valor total estimado; Minuta do Contrato; Cotações; Documentações da empresa que apresentou o menor valor; Informativo da Contabilidade Municipal apontando Disponibilidade Orçamentária;

Por fim, frise-se que o preço praticado pela empresa que se pretende contratar é compatível com o praticado no mercado, de acordo com as cotações apresentadas pela solicitante, sendo o menor entre os valores cotados em outras empresas do mesmo segmento.

Já no que atine a minuta do contrato, também anexa ao processo ora enviado, impõe-se asseverar que, em seus aspectos legais, está de acordo com os preceitos do art. 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos supramencionada.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta MD Consultoria Jurídica opina pela legalidade da declaração de dispensa de licitação, considerando-se os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

7

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.040-170
Fone: (75) 3182-3333
Alagoinhas - Bahia





CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

É o parecer.

Alagoinhas - BA, 24 de agosto de 2023.


Halisson Brito

Consultor Jurídico



Processo: 25861e23 - Doc: 152 - Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CLETO DOS SANTOS FILHO - 03/10/2023 16:51:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6f5fc195-d734-42bd-ba0f-edeba20cb418



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

Alagoinhas/Ba, 24 de agosto de 2023.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023

Assunto: Serviço

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alagoinhas solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, a partir de Solicitação encaminhada pelo Diretor Administrativo.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações.

Considerado o critério de menor valor global, a empresa **PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.124.362/0001-07**, apresentou a melhor proposta de fornecimento para os itens, correspondente ao valor global de **R\$ 2.904,00 (Dois Mil Novecentos e Quatro Reais)**.

A empresa encontra-se regular perante às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS-CRF e trabalhista conforme certidões anexas.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:


Art. 24. É dispensável a licitação:

(...II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, junto à Empresa **PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 14.124.362/0001-07**.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente do Legislativo Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Alagoinhas/Ba, 24 de agosto de 2023.


Elisângela Barbosa Brito
Presidente da CPL



DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa **PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO LTDA, CNPJ N.º 14.124.362/0001-07**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Alagoinhas/Ba, 25 de agosto de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente da Câmara Municipal.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
ASSUNTO: Serviço

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da Presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº **DISPENSA Nº 39/2023**.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de **CONTRATO Nº 73/2023**.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Alagoinhas/Ba, 25 de agosto de 2023.


Elisângela Barbosa Brito
Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023.
DISPENSA Nº 39/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa **PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO LTDA- CNPJ nº 14.124.362/0001-07**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.904,00 (Dois Mil Novecentos e Quatro Reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Alagoinhas/Ba, 24 de agosto de 2023.



Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023.
DISPENSA Nº 39/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa **PAULO MURILO ALVES L. DE ARAUJO LTDA- CNPJ nº 14.124.362/0001-07**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de confecção de Medalhas em acrílico e suporte em acrílico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alagoinhas/Ba, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no termo de referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.904,00 (Dois Mil Novecentos e Quatro Reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Alagoinhas/Ba, 24 de agosto de 2023.

Jose Cleto dos Santos Filho.
Presidente da Câmara Municipal.